LEI ORDINÁRIA

Nº 2593/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**	
02.	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL		
02.22.00.27.813	LAZER		
02.22.00.27.813.0022	PROCESSO E GESTÃO ESP. LAZER E TURISMO		
02.22.00.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESP LAZER		
3.3.90.39 FICHA: 523	OUT. SERV. DE TERC. P/ JURIDÍCA	R$	58.585,63
3.3.90.32 FICHA: 614	MAT. E BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	R$	41.414,37
Total do Crédito		R$	100.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **14/10/2025 11:48:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R2.8R48.508E.6277.4064**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **880.A14** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2593/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **14/10/2025 10:47:13**, contendo 323 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Código de Autenticidade deste Documento: 10A6.0W47.613V.456R.1266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 880.A14, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(14/10/2025 10:47:13) Palavras:323
Cód. Autenticidade: 10A6.0W47.613V.456R.1266 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8